



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO-SP

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Pinhalzinho**, Estado de São Paulo, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01** do Concurso Público nº 02/2024, conforme segue:

#### NO CAPÍTULO 5. DAS PROVAS

##### Leia-se como segue e não como constou:

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	Objetiva + Discursiva + <b>Títulos</b>	10 Língua Portuguesa	40 Conhecimentos Específicos

##### Inclui-se:

5.5. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 13 deste Edital.

#### NO CAPÍTULO 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

##### Leia-se como segue e não como constou:

9.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova Discursiva e na prova de títulos.

#### NO CAPÍTULO 10. DOS RECURSOS

##### Leia-se como segue e não como constou:

10.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- Divulgação do edital de abertura;
- Divulgação do indeferimento de inscrição;
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- Divulgação das notas da prova Discursiva;
- Divulgação das notas da prova de títulos;**
- Divulgação da classificação preliminar.

#### INCLUI-SE O CAPÍTULO 13. DA PROVA DE TÍTULOS

##### **13. DA PROVA DE TÍTULOS**

13.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.

13.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

13.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para o INDEPAC - Caixa Postal 16 – Casa Branca/SP, CEP 13700-000, até o dia **5 de abril de 2024**, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público Nº 02/2024 – Município de Pinhalzinho - Títulos:**

- Cópia dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
- Cópia do Documento de Identificação (RG); e
- Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo III deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.

13.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.

13.2.2. Após o prazo estabelecido no item 13.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

13.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.

13.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

13.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO-SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024**

estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

13.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

13.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

13.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

13.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

13.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

13.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

13.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

13.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

13.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.

13.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

13.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

**TABELA DE TÍTULOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
<b>a) Doutorado na área Jurídica</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, <b>contendo a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese</b> e acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
<b>b) Mestrado na área Jurídica</b> - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, <b>contendo a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese</b> e acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
<b>c) Pós-graduação Lato Sensu (especialização) na área Jurídica</b> , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar.

**INCLUI-SE O ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO**  
**Concurso Público nº 02/2024 – Município de Pinhalzinho/SP**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>CARGO:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

<input type="checkbox"/> <b>Título de Doutor na área Jurídica.</b>
Especificação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO-SP**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024**

**Título de Mestre na área Jurídica.**

Especificação:

**1) Pós-Graduação lato sensu na área Jurídica.**

Especificação:

**2) Pós-Graduação lato sensu na área Jurídica.**

Especificação:

**ATENÇÃO:** Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

Pinhalzinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2024 do Município de Pinhalzinho/SP.

Pinhalzinho, 7 de março de 2024.

**PAULO ROGÈRIO PEREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP**